



INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 062/2025

CONTRATADA: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (**ABIPEM**), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.184.280/0001-17.

VALOR: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

OBJETO: Inscrição do servidor Paulo Henrique Rocha Faria Junior (matrícula 1011), no 58º Congresso Nacional da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, que será ministrado no formato presencial, que se realizará em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 25, 26 e 27 de julho de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021; Atos da Mesa nº 149/2020, nº 195/2020 e nº 257/2024; Processo SEI Nº 25.0.000013388-7; Documento de Oficialização de Demanda - DOD - (1657482); e autorização da Diretoria-Geral por meio do despacho 1657690.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Fonte 1.5.00.100.000, Subação 001144 – Manutenção e serviços administrativos gerais; e Natureza da Despesa 33.90.39.31 – Inscrição em Eventos.

JUSTIFICATIVA: A contratação está enquadrada na hipótese da alínea "f" do inciso "III" do art. 74 da Lei 14.133/2021, justificando-se: 1) na qualidade de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; 2) na singularidade do objeto contratado e na inviabilidade de competição, por se tratar de evento a ser realizado pela Contratada com profissionais de notória especialização.

Conforme se extrai da Solicitação Atividade de Desenvolvimento Pessoal (1657482), justifica-se a contratação em tela, tendo em vista a necessidade de:

"Capacitar os membros dos conselhos das instituições de previdência para o bom desempenho de suas funções é um dever dos entes mantenedores dos regimes próprios. Assim, considerando que o demandante exerce a função de membro do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência do Estado de Santa Catarina e considerando ainda a formal solicitação de participação do beneficiário expedida pelo presidente do IPREV (1655755), entende-se como necessária a participação. Outrossim, a oportunidade de debater com gestores de previdência de todo o país e entender as perspectivas e desafios mais atuais desse mercado são de suma importância para o bom desempenho das funções do servidor."

Diante do acima exposto, resta justificada a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Autorização datada digitalmente.

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Carlos Alberto Leal
Coordenador de Licitações e Contratos

Homologação datada digitalmente.

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO LEAL, Coordenador de Licitações e Contratos**, em 29/04/2025, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **OBERDAN FRANCISCO FERRARI, Diretor de Recursos Humanos**, em 29/04/2025, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI, Diretor-Geral**, em 29/04/2025, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesec.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1687237** e o código CRC **9FEF4462**.

25.0.000013388-7

1687237v1